

DESPACHO ADMINISTRATIVO № 2017/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 201/2013, de 20 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de SACRAMENTO/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Gerente de Produção, ELVANIA CARVALHO, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- De acordo com o critério de pontuação a candidata obteve pontuação máxima que é 5,0 pontos.

-Experiência:

- Prefeitura Municipal de Sacramento – cargo: Chefe de Seção de Pagadoria – de 01/07/2012 até 25/08/2013 = 2,0 pontos.

Somando nota total de 7,0 (sete vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

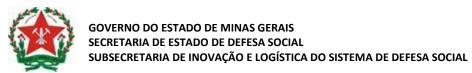
2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/Gerente de Produção, *ELVANIA CARVALHO*, reclassificando-a na 1ª **posição**, com pontuação **7.0** (sete vírgula zero) pontos, na Primeira Etapa — Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 201/2013 — Município de SACRAMENTO/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO № 2018/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 201/2013, de 20 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de SACRAMENTO/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Assistente Social, **MARIA LUANA DE RESENDE**, interpôs recurso administrativo em face da sua <u>pontuação</u> na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- Curso de Informática – valendo 0,50 pontos.

-Experiência:

- Instituto Scala do período de 01/04/2013 até 22/02/2013 – 1 ano e 10 meses = 3,0 pontos.

Somando nota total de 3,50 (três vírgula cinquenta zero) pontos.

Demais comprovantes cursos/experiências não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade:

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/ Assistente Social, *MARIA LUANA DE RESENDE*, reclassificando-a na 3º posição, com pontuação 3,50 (três vírgula cinquenta zero) pontos, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 201/2013 – Município de SACRAMENTO/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI Superintendente de Recursos Humanos